EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 459/2025 – Recurso Administrativo, ROP 6/2025, item 3.2.10.16, de 8/5/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Belliz Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

CNPJ: 06.940.040/0001-08

Processo: 25351.921047/2022-73 (SEI)

Expedientes: 3151814 (SEI), 0257308/25-3 e 0616746/25-3

Área: CPROC/GGREC

Decisões anteriores:
- SJO nº 18/2024, realizada no dia 17/7/2024, item 2.4.013. Aresto nº 1.648, de 17/7/2024, publicado no DOU nº 137, de 18/7/2024.
- SJO nº 4/2025, realizada no dia 12/2/2025, item 3.4.013.
- Circuito Deliberativo nº 391/2025 encerrado em 29 de abril de 2025, por insuficiência de quórum, conforme §§ 8º e 10 do artigo 26 do Regimento Interno - Resolução da Diretoria Colegiada nº 585, de 10 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a decisão de cobrança dos valores referentes à complementação de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, atualizados monetariamente por meio da Portaria Interministerial MF-MS 45/2017, que regulamenta a Lei nº 13.202/2015, nos termos do voto do Diretor – Voto nº 106/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/05/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3594345** e o código CRC **1C61DD6B**.

Referência: Processo nº 25351.900361/2025-65 SEI nº 3594345